



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XIX • Nº 1811 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 28 DE DEZEMBRO DE 2023

22 mil alunos de Angra viajam nas Rotas do Conhecimento

Em 2023, programa promoveu 372 passeios pedagógicos em Angra e outras 13 cidades do RJ e de SP, incluindo a Bienal do Livro, no Rio

O Programa Rotas do Conhecimento, idealizado pela Prefeitura de Angra dos Reis, promoveu 372 passeios educacionais em Angra e outras 13 cidades dos estados do Rio de Janeiro e de São Paulo durante o ano letivo de 2023. Ao todo, 22.050 estudantes da rede pública municipal participaram das aulas-passeio, que enriquecem o currículo escolar e possibilitam o desenvolvimento integral dos alunos.

Desenvolvido pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), o Rotas do Conhecimento busca proporcionar experiências pedagógicas transformadoras para estudantes de diversas faixas etárias, desde o ensino fundamental até o ensino médio, como a participação dos alunos na Bienal do Livro (leia mais abaixo).

O programa também personaliza as aulas-passeio de acordo com a realidade e a necessidade de cada escola, com base na diversidade da rede de ensino de Angra – que inclui escolas no continente, nas ilhas e na zona rural, incluindo a Aldeia Indígena Sapukai e o Quilombo do Bracuí,

Durante este ano, 55 destinos foram selecionados, incluindo visitas a lugares históricos. Em Angra, os passeios incluíram atividades no Safari Portobello, participação na Feira da Tecnologia na FAETEC, visita à Eletronuclear, CEPE Petrobras, Cine Piratas, Colégio Naval, CEFET e exploração das ilhas.

Nas cidades do Rio de Janeiro e de Petrópolis, as atividades abrangeram pontos turísticos e históricos, parques e museus. Outras cidades visitadas foram Volta Redonda, Seropédica, Lídice, Paraty, São Gonçalo, Miguel Pereira, Barra do Pirai, Itaguaí, Rio Claro, Ubatuba e São Paulo.

O impacto pedagógico do programa é evidenciado nas mu-



danças de comportamento dos estudantes, que se tornam mais estimulados e participativos nos processos de aprendizagem.

– A comunidade escolar aprova a iniciativa porque ela gera pertencimento, além de conservar e valorizar a cultura, o meio ambiente e o patrimônio. O Rotas do Conhecimento é crucial para enriquecer a jornada educacional dos estudantes da rede municipal de ensino de Angra – comentou o secretário municipal de Educação, Juventude e Inovação, Paulo Fortunato.

Bienal do Livro 2023

Mais de 4 mil alunos e 1 mil professores da rede pública municipal de Angra dos Reis participaram da Bienal do Livro, no Rio, mais uma atividade do programa Rotas do Conhecimento em 2023. Todos os estudantes receberam um cartão

com o valor de R\$ 200 para comprar livros, quadrinhos e jogos educativos. Os professores receberam cartões com R\$ 1 mil.

A logística para levar os jovens à Bienal envolveu mais de 150 ônibus, que transportaram alunos de 62 escolas mu-

nicipais. Antes da viagem, ainda na escola, os estudantes receberam café da manhã, e mais dois kits de lanches durante o passeio. Professoras, pedagogas e diretoras estiveram presentes durante todo o tempo para supervisionar as crianças.

Angra lança site SIGA Web

Site do Sistema de Informações Geográficas de Angra dos Reis é de uso público e gratuito e pode ser acessado por celular e computador

Durante o evento de tecnologia Angra Tech, o Setor de Geoprocessamento da Secretaria de Planejamento e Parcerias apresentou ao público o Sistema de Informações Geográficas de Angra dos Reis (SIGA Web): <http://siga.angra.rj.gov.br/>, um site que disponibiliza uma variedade de informações para uso cidadão e de gestão pública. O projeto estava sendo desenvolvido desde 2017.

O site, que já tem sido um instrumento importante para a gestão municipal, conta com módulos para diversas secretarias, como Assistência Social, Habitação, Mobilidade Urbana, Gestão de Projetos, Defesa Civil, Turismo, Agricultura e Pesca, Educação, Planejamento, Finanças, Saúde, Água e Esgoto e Patrimônio Imobiliário.

O SIGA Web conta com uma versão voltada para o acesso público da população, que incorpora diversas informações geográficas do município, como suas vias públicas, topografia, vegetação, hidrologia e ocupação do solo de todo o território municipal. Todas as imagens contidas no site foram feitas a partir de sobrevoos pela cidade.

Com a realização do projeto, Angra dos Reis entra para um seleto grupo de cidades brasileiras que possuem esse tipo de sistema, como Rio de Janeiro, Niterói e São Paulo. Sua funcionalidade prática poderá ser aproveitada também pela academia científica, como o curso de Geografia da UFF, no Polo Jacuecanga.

– O lançamento do SIGA Web marca um grande avanço para o município, proporcionando acesso gratuito a uma ampla gama de informações para a população e para a gestão pública. O site é uma ferramenta inovadora que integra a tecnologia da informação à rotina dos moradores. Este projeto coloca Angra em destaque entre cidades brasileiras, juntando-se a centros urbanos renomados. Este marco representa nosso compromisso com a inovação e a construção de um futuro mais informado, eficiente e conectado para Angra dos Reis – comentou o secretário de Governo e Relações Institucionais, Cláudio Ferreti.

Benefícios diretos à gestão municipal

O sistema tem contribuído para o poder público em todo o seu planejamento territorial, bem como suas tomadas de decisão e seus investimentos públicos. Todas as informações do espaço urbano municipal, obtidas pelo monitoramento aéreo do SIGA Web, estão sendo de grande valia para implementações de políticas públicas nas áreas da saúde, turismo e segurança pública.

O SIGA Web tem auxiliado também na gestão das áreas de risco do município, em participação direta com a Defesa Civil, bem como com o Instituto do Meio Ambiente, a partir da maior capacidade de fiscalização de áreas de preservação e de ocupação irregular, da possibilidade de análise da saúde da vegetação municipal e da ampliação do seu monitoramento.

O projeto conta com uma versão offline em um aplicativo interativo para uso exclusivo da Defesa Civil, Secretaria de Desenvolvimento Regional e outras, que possibilita cadastros de informações e anexações de fotos e vídeos.

A partir de análises obtidas por meio de diversas tecnologias, como a modelagem do terreno da cidade em três dimensões, o projeto tem beneficiado também áreas como: a logística de transporte, para a construção de novas rodovias e ruas; o sistema de água e esgoto, para a realização de obras de dragagem; e o ordenamento do espaço público, para a construção de novos empreendimentos.

Benefícios diretos ao cidadão

O site tem uma relação clara com a cidadania, pois possui o objetivo de se tornar uma ferramenta usada no dia a dia por todos os moradores da cidade.

A partir dele, o cidadão poderá se instruir de diversas

informações práticas, como os nomes reais de ruas, as localidades de zoneamentos urbanos, os tipos de construção que pode realizar em seu lote, os detalhes do território que habita e a localização de escolas, unidades de saúde, escolas e CRAS em seu bairro.

O sistema tem disponível para download uma base cartográfica do município em alta resolução com grande quantidade de detalhes e informações territoriais essenciais para o exercício pleno da cidadania.

Em que o SIGA já ajudou

O serviço, em desenvolvimento desde 2017, já auxiliou

a gestão pública e outras secretarias em diversas ações, como na regularização dos logradouros, identificação de CEP e colocação de placas em cruzamentos e esquinas; no mapeamento dos pontos críticos de risco junto ao Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro (DRM); na regularização da área para a futura construção do Condomínio Cidadão em Monsuaba; no desenvolvimento das peças técnicas que embasam a regularização da Regularização Fundiária Urbana (REURB); na digitalização de antigas plantas de áreas públicas municipais, na regularização de terrenos junto à Procuradoria-Geral do Município e em diversos projetos do Município em parceria com o governo estadual e o federal.

Projeto Cine Tela chega ao Bracuí

Prefeitura e Funarj apresentam filme “Pets 2”, com direito a pipoca e refrigerante, para as vítimas das chuvas

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio e em parceria com a Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro (Funarj), promove na quinta-feira, 28 de dezembro, no CEMEI do Bracuí, o Projeto Cine Tela Funarj, que oferece sessão gratuita de cinema com o filme “Pets 2 – A vida secreta dos bichos”. Além do cinema, a Secretaria de Cultura e Patrimônio, em parceria com a equipe de recreação do Tio Felipe estará, presente com brincadeiras, esculturas de balão e muita diversão para a criança.

A exibição vai acontecer às 18h30, com entrada gratuita. O secretário de Cultura e Patrimônio, Andrei Lara, ressalta a importância desse projeto para os moradores atingidos pelas chuvas.

– O governo municipal, com todas as suas secretarias, está empenhado em dar respostas às necessidades dos moradores do Bracuí. A Secretaria de Cultura e Patrimônio também entra nessa força-tarefa levando alegria e entretenimento através do projeto Cine Tela da Funarj. Arte e cultura são importantes para recuperação da autoestima das pessoas e, além disso, teremos mais novidades para moradores e fazedores de cultura do bairro do Bracuí – informa Andrei.

O Projeto Cine Tela Funarj é destinado à difusão, democratização cinematográfica e à formação de plateia por meio de sessões de cinema em telões montados em praças,

logradouros públicos e espaços de diversas regiões de todo o Estado do Rio de Janeiro.

Além disso, promove diversão por onde passa, com projeções gratuitas, e funciona com uma tela inflável (10m x 4,5), com 500 cadeiras e distribuição de 500 lanches (pipoca e guaraná natural) para o público.

O filme

“Pets 2 – A Vida Secreta dos Bichos” dá continuidade à vida de Max (Danton Mello), um cãozinho adorável que no primeiro filme viu sua vida bagunçada com a chegada de Duke (Tiago Abaravenel), outro cachorrinho. Tudo parecia em paz agora, até que sua dona se casa e tem um filho.

Max tem claros problemas com qualquer mudança na sua vida, fica nervoso e preocupado facilmente. Depois de um tempo em que o bebê parecia o inimigo, já que não o deixava mais em paz, os dois se tornam amigos e Max passa a cuidar da criança com mais preocupação do que os próprios pais. É lindo de ver a relação deles, mas o protagonista se torna paranoico e tudo piora quando a família viaja para uma fazenda. Lá, Max acha que tudo é muito perigoso e conhece Galo, um cachorro local que é um verdadeiro herói, que vai ajudá-lo a ter mais coragem e ser um cachorrinho menos preocupado.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Imaar
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de
Água e Tratamento de Esgoto)



angra.rj.gov.br

siga-nos em:  

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 032/2023

O SECRETÁRIO DE EVENTOS, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 1412/2022**, publicada em 16 de agosto de 2022, na Edição nº 1544 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

RESOLVE:

Designar o servidor **Júlio César Mesa Riquelme**, matrícula nº 27.189 e CPF nº 091.520.147-03, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução dos seguintes processos abaixo, referentes à Secretaria de Eventos:

Processo: 2023043392

Objeto: Contratação, por dispensa de licitação para serviços gráficos de lona de outdoor e adesivo em vinil, para o programa Angra Tem Trabalho.

Designar a servidor Jader Carlos da Lapa, matrícula nº 30.571 e CPF nº 052.835.877-46, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

PORTARIA Nº 2167/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 2131/2023-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora GRACILENE MARIA PEREIRA DA SILVA, Enfermeira, matrícula 11835, para exercer a Responsabilidade Técnica referente ao serviço da Estratégia de Saúde da Família Portogalo/Petrobrás, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 326/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a SOCIEDADE EMPRESÁRIA HUNDRED COMERCIO E SERVICOS LTDA.

OBJETO: O OBJETO do presente CONTRATO é a contratação do show da cantora “Rita Moreira” para a apresentação no evento “Reveillon 2024”, que será representado pela empresa HUNDRED COMERCIO E SERVICOS LTDA., no dia 31/12/2023 e 01/12/2024, na Praia do Anil.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento legal disposto no artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e alterações.

PRAZO: 31/12/2023 e 01/01/2024

Horário de início: 23:45h e 23:00h

Horário de término: 01:15h e 00:30h

Local: Praia do Anil e Vila do Abraão

VALOR: Fica estipulado, o valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**. O valor será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA em moeda corrente atual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para o pagamento dos encargos resultantes deste CONTRATO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 6449/2023, em 18/12/2023, no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, da Ficha

n.º 20230723, Dotação Orçamentária: 20.2019.23.695.0209.148 6.33903999.15000000.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Eventos às fls. 03, constante no processo administrativo nº 2023048060, de 04/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

COMUNICADO

A Secretaria de Esportes e Lazer seguido o Termo de Ajuste de Conduta estabelecido entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, torna público interesse de realização de evento de Aquathlon no município de Angra dos Reis, no dia 26 de maio de 2024 com os requisitos mínimos:

- I. Competição que incluam categorias masculina, feminina e por idade;
- II. Apresentação de percurso, estratégia de execução;
- III. Estrutura para cerca de 200 atletas e público de 900 pessoas;
- IV. Estrutura de som, DJ, palco, tendas e mesas, pódio, gradil, pórtico, cronometragem por chip, apresentador, banheiros químicos e outros;
- V. UTI Móvel com equipe médica;
- VI. Árbitros e staff;
- VII. Premiação com troféus e medalhas para os três primeiros colocados de cada categoria;
- VIII. Medalha de participação;
- IX. Kit atleta contendo camisa e sacochila;
- X. Frutas, água e energéticos para os atletas durante a competição;
- XI. Plano de mídia com divulgação em rádios, jornais, mídias digitais e materiais gráficos;
- XII. Equipe de fotografia e filmagem;
- XIII. Estrutura administrativa;
- XIV. Evento cancelado por Federação e/ou Confederação de Triathlon;

Os interessados deverão apresentar proposta através de processo administrativo no protocolo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis com todo detalhamento em até 30 dias corridos a partir da data desta publicação.

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

COMUNICADO

A Secretaria de Esportes e Lazer seguindo o Termo de Ajuste de Conduta estabelecido entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, torna público interesse de realização de evento de Skate Street no município de Angra dos Reis, nos dias 29, 30 e 31 de março de 2024 com os requisitos mínimos:

- I. Competição que incluam categorias masculina e feminina Mirim, Iniciante, Amador, Paraskate e Master;
- II. Área gastronômica com Food Truck, stands, oficinas de artes e outros;
- III. Sinalização adequada;
- IV. Estrutura para cerca de 120 atletas e público de 2000 pessoas;
- V. Estrutura de som e palco com apresentação musical, apresentador, banheiros químicos, tendas e outros;
- VI. UTI Móvel;
- VII. Árbitros e staff;
- VIII. Gerador;
- IX. Premiação com troféus para os três primeiros colocados de cada categoria;
- X. Medalha de participação;
- XI. Hidratação e frutas para os participantes;
- XII. Plano de mídia com divulgação em rádios, jornais, mídias digitais e materiais gráficos;
- XIII. Estrutura administrativa;
- XIV. Evento cancelado por Federação e/ou Confederação de Skate.

Os interessados deverão apresentar proposta através de processo administrativo no protocolo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis com todo detalhamento em até 30 dias corridos a partir da data desta publicação.

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

COMUNICADO

A Secretaria de Esportes e Lazer seguindo o Termo de Ajuste de Conduta estabelecido entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, torna público interesse de realização de evento de Jiu Jitsu em três etapas

no município de Angra dos Reis, nos dias 02 e 03 de março, 13 e 14 de abril e 27 e 28 de julho de 2024 com os requisitos mínimos:

- I. Competição que incluam categorias masculina e feminina kids, infante juvenil, superlutas e demais categorias;
- II. Estrutura para cerca de 800 a 900 atletas e público de 900 pessoas por etapa;
- III. Estrutura de tatame, sonorização, tendas e mesas, pódio, telão LED, placar eletrônico, área VIP, apresentador, banheiros químicos e outros;
- IV. UTI Móvel com equipe médica;
- V. Árbitros e staff;
- VI. Premiação com troféus e medalhas para os três primeiros colocados de cada categoria, além de 4 passagens para disputar o Campeonato Europeu de Jiu Jitsu para o atleta de 10 a 17 anos, melhor atleta azul e roxa adulto, melhor atleta marrom e preto adulto e melhor atleta preto master, que somarem mais pontos nas 3 etapas;
- VII. Plano de mídia com divulgação em rádios, jornais, mídias digitais e materiais gráficos, além de Patches para Kimonos;
- VIII. Equipe de fotógrafo, cinegrafia, redação e assessoria de imprensa;
- IX. Estrutura administrativa;
- X. Evento cancelado por Federação e/ou Confederação de Jiu Jitsu;

Os interessados deverão apresentar proposta através de processo administrativo no protocolo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis com todo detalhamento em até 30 dias corridos a partir da data desta publicação.

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

COMUNICADO

A Secretaria de Esportes e Lazer seguindo o Termo de Ajuste de Conduta estabelecido entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, torna público o interesse de realização de evento e-sport no município de Angra dos Reis, nos dias 18 e 19 de maio de 2024 com os requisitos mínimos:

- I. Local apropriado com acessibilidade, abrigado de sol e chuva;
- II. Realização de competição através de jogos eletrônicos;
- III. Gratuidade de inscrição;
- IV. Concurso de Cosplay;
- V. Praça de alimentação;
- VI. Espaço Gamer;

- VII. Segurança e controle de acesso;
- VIII. Premiação para os cinco primeiros colocados;
- IX. Apresentação de show com a temática do evento;
- X. Telão e narrador;
- XI. Sinalização adequada;
- XII. Estrutura de som e palco com apresentação musical, apresentador, banheiros químicos, tendas e outros;
- XIII. UTI Móvel;
- XIV. Árbitros e staff;
- XV. Gerador;
- XVI. Plano de mídia com divulgação em rádios, jornais, mídias digitais e materiais gráficos;
- XVII. Estrutura administrativa;
- XVIII. Evento cancelado por Federação e/ou Confederação de e-sport.

Os interessados deverão apresentar proposta através de processo administrativo no protocolo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis com todo detalhamento em até 30 dias corridos a partir da data desta publicação.

COMUNICADO

A Secretaria de Esportes e Lazer seguindo o Termo de Ajuste de Conduta estabelecido entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, torna público interesse de realização de evento de MMA na Quadra Poliesportiva do Estádio Municipal Jair Toscano de Britto em Angra dos Reis, nos dias 16 e 17 de março de 2024 com os requisitos mínimos:

- I. Evento com entrada gratuita;
- II. Realização de Copa Kids de Artes Marciais para mínimo de 40 atletas;
- III. Combate entre atletas amadores e profissionais, mínimo de 8 lutas;
- IV. Transmissão ao vivo;
- V. Estrutura de cage, iluminação profissional, som, apresentador, cadeiras, gradil, banheiros químicos, telão de LED, passarela e carpete;
- VI. Segurança e controle de entrada;
- VII. Plano de mídia com divulgação em rádios, jornais, mídias digitais e materiais gráficos;
- VIII. Estrutura administrativa;
- IX. Evento cancelado por federação de artes marciais.

Os interessados deverão apresentar proposta através de processo administrativo no protocolo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis com todo detalhamento em até 30 dias corridos a partir da data desta publicação.

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 23/2023/SEL

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, SR. VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA, nomeado pela Portaria nº 890/2023 com efeitos a partir de 14 de abril de 2023, publicado no B.O 1661 do Município de Angra dos Reis nº 30 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Luan Ribeiro Monteiro de Souza Valverde**, matrícula **30112** para exercer a fiscalização do seguinte processo;

2022042807	Registro de preço para aquisição de material de almoxarifado.
------------	---

Art. 2º. Fica designado o servidor **Nícolas Ribeiro Gomes da Silva**, matrícula **30081** para exercer suplência da fiscalização dos referidos processos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23033

DATA: 11/12/2023 ÀS 12:00h

NOME: Ilpi Lar Emanuel Ltda

CNPJ: 51.581.458/0001-12

ENDEREÇO: Estrada Beira Rio , s/n, lote 05, Bracuí

A Empresa acima está sendo autuada por exercer atividade sem o respectivo Alvará de Licença para Funcionamento, infringindo assim o disposto no Art. 11, inciso II da Lei 820/99, com nova redação determinada pelo Art. 27 da Lei 1142/2001 – CTM, ficando este INTIMADO, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar desta data, a recolher a multa de R\$ 4.958,45 (quatro mil novecentos e cinquenta

e oito reais e quarenta e cinco centavos) ou apresentar defesa por escrito, no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da autuação.

ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

WELTON DE OLIVEIRA BARBOSA

DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETARIO EXECUTIVO DE ORDEM

PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

TERMO DE DISPENSA Nº 014/2023/SEV

Processo nº 2023048130, o Sr Secretário de Eventos, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de atendimento médico com e sem estrutura móvel, remoção através de UTI Móvel com equipamentos, infraestrutura, medicamentos e insumos para atender os eventos do calendário do final de ano da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos dias 29, 30 e 31/12/2023 e 01, 04, 05 e 06/01/2024, a ser gerenciado pela Secretaria de Eventos.

2º – FAVORECIDO: AQUATIVA CONSULTORIA LTDA, CNPJ 09.422.816/0001-88.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada na Secretaria Municipal de Fazenda, do documento de cobrança do serviço prestado ou fornecimento do material, com a Ordem de Pagamento, no período de adimplemento da obrigação isento de erro.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa de formação de preços, fl. 22.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20230723, Dotação nº 20.2019.23.695.0209.1486.3390 3999.15000000, Empenho nº 6520.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023048130, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de AQUATIVA CONSULTORIA LTDA, CNPJ 09.422.816/0001-88, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE DISPENSA Nº 015/2023/SEV

Processo nº 2023050082, o Sr Secretário de Eventos, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para locação de traineira e jet sky para atender o evento “Procissão Marítima”, na data de 01/01/2024, no Cais Santa Luzia.

2º – FAVORECIDO: DOCE ANGRA TURISMO LTDA, CNPJ 05.002.979/0001-50.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 53.431,98 (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada na Secretaria Municipal de Fazenda, do documento de cobrança do serviço prestado ou fornecimento do material, com a Ordem de Pagamento, no período de adimplemento da obrigação isento de erro.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa de formação de preços, fl. 16.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20230723, Dotação nº 20.2019.23.695.0209.1486.3390 3999.15000000, Empenho nº 6521.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023050082, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de DOCE ANGRA TURISMO LTDA, CNPJ 05.002.979/0001-50, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 053/2023/SEV

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o Show da Banda Pake-re, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 082/2023/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 0879/2023 – ELTON JUNIOR MORAES PEREIRA – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2023050248

II – CREDOR: 49.167.962 BERNARDO PINHO TEIXEIRA

III – CNPJ: 49.167.962/0001-29

IV – ENDEREÇO: Av. Doutor Tancredo Lopes, nº 1.376, Morada do Engenho, Natividade/RJ – CEP: 28.380-000.

V – OBJETO: Contratação do show da Banda “PAKERE” para a apresentação no evento “Reveillon 2024”, que será representado pela empresa 49.167.962 Bernardo Pinho Teixeira, no dia 30 de

dezembro de 2023, na Vila do Abraão – Ilha Grande.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 30/12/2023, no horário constante no item 6 do Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa na CI nº 082/2023/SEV.ASMAEV (fl. 02) e Termo de Referência (fl. 04), e por tratar-se de um cantor consagrado, de acordo com a documentação acostada às fls. de 27 a 30.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido de acordo com o praticado no mercado, segundo Notas Fiscais, fls. de 31 a 33.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 5 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023050248.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000, Ficha nº 20230723, Empenho nº 6517.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023050248, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 49.167.962 BERNARDO PINHO TEIXEIRA, CNPJ: 49.167.962/0001-29, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.**

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 054/2023/SEV**

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o Show do cantor Higor, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 083/2023/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 0884/2023 – BÁRBARA DI SARLI DE CARVALHO – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2023050323

II – CREDOR: 48.929.311 HIGOR DOS SANTOS DE FARIA

III – CNPJ: 48.929.311/0001-66

IV – ENDEREÇO: Rua Doutor Alfredo Serta, nº 16, Chácara da Saudade, Parati/RJ – CEP: 23970-000.

V – OBJETO: Contratação do show do cantor Higor para a apresentação no evento “Angra 522 anos”, que será apresentada pela empresa 48.929.311 HIGOR DOS SANTOS DE FARIA, no dia 05 de janeiro de 2024, na Praia do Anil.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 05 de janeiro de 2024, no horário constante no item 6 do Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa na CI nº 083/2023/SEV.ASMAEV (fl. 02) e Termo de Referência (fl. 04) e fl. 30 do referido processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido de acordo com o praticado no mercado, segundo justificativa acostada ao processo, fl. 27.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado

conforme item 5 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023050323.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 20.2019.23.695.0209.1 486.33903999.15000000, Ficha nº 20230723, Empenho nº 6522.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023050323, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 48.929.311 HIGOR DOS SANTOS DE FARIA, CNPJ: 48.929.311/0001-66, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

PORTARIA Nº 277/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, as Portarias nºs 010, 030, 058, 093, 101, 200 e 248/2023,

as quais nomearam a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 278/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, as Portarias nºs 011, 031, 068 e 259/2023, as quais nomearam o PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 279/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o que determina os termos da Lei nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores relacionados abaixo, para

as funções de Agentes de Contratação, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis, conforme Arts. 6º L e LX; 8º §1º, 2º, 3º e 5º; 9º §2º; 32 XI e 61 §2º:

AGENTES DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO:

FÁBIO SACRAMENTO DE OLIVEIRA – Matrícula 190602
LEONARDO LOPES BARBOSA – Matrícula nº 190379
LUIS GUSTAVO BATISTA DA SILVA – Matrícula 190488
MARCIO JOSÉ CABRAL CÔRTEZ – Matrícula 190568

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO – Matrícula 190695
ANDERSON LOPES BENEVENUTO – Matrícula 190456
JAMILE JARDIM PORTO – Matrícula 29581
JOSÉ AUGUSTO DE CASTRO – Matrícula 190660
MARCELO PEDRO FERREIRA REIS – Matrícula 191095
SAMUEL FRANCISCO – Matrícula 190506

EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

ANDERSON LOPES BENEVENUTO – Matrícula 190456
MARCELO PEIXOTO SOARES – Matrícula 29585
MANUELA GONÇALVES DE LIMA – Matrícula 190756
THAÍS DE SOUSA REIS CÉSAR – Matrícula 19757
ROBSON LYRA SOARES – Matrícula 18298

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 280/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍ-

PIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR GILBERTO DE SOUZA, Matrícula nº 190.730, da Função Gratificada de Coordenador de Protocolo, Atendimento e Telefonia, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 281/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR GILBERTO DE SOUZA, Matrícula nº 190.730, para a Função Gratificada de Coordenador de Cadastro Comercial e Visitação, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E LIMPA FOSSA DE ANGRA LTDA ME

CONTRATO N.º 323/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de cabines sanitárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 145.540,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do artigo 22, § 2º, V do Decreto Municipal nº9.829 de 11 de Novembro de 2015.

AUTORIZAÇÃO: Formulário de solicitação de empenho nº 409/2023, datado de 27/12/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Esporte e Lazer, constante no Processo Administrativo 2022042586.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.2028.27.812.02 07.2645.33903999, **FICHA** Nº 20232666, **FONTE** 15000000, **NOTA DE EMPENHO** Nº: 6556/2023 NO VALOR DE R\$ 1.840,00 (mil e oitocentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27/12/2023

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E LOC 7 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

CONTRATO N.º 324/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de treliças, grades de contenção e barricadas, com montagem e desmontagem no continente (1º, 2º e 4º distritos) e em toda Ilha Grande (3º distrito), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionalizada nesta cláusula.

VALOR GLOBAL: R\$ 85.800,00 (OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do artigo 22, § 2º, V do Decreto Municipal nº9.829 de 11 de Novembro de 2015.

AUTORIZAÇÃO: Formulário de solicitação de empenho nº 410/2023, datado de 27/12/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Esporte e Lazer, constante no Processo Administrativo 2022042590.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2028.27.812.02 07.2645.33903999**, FICHA Nº 20232666, FONTE 15000000, **NOTA DE EMPENHO** Nº: 6555/2023 NO VALOR DE R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27/12/2023

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ONLY ENTRETENIMENTO LTDA

CONTRATO N.º 325/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de treliças, grades de contenção e barricadas, com montagem e desmontagem no continente (1º, 2º e 4º distritos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionalizada nesta cláusula.

VALOR GLOBAL: R\$128.000,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do artigo 22, § 2º, V do Decreto Municipal nº9.829 de 11 de Novembro de 2015.

AUTORIZAÇÃO: Formulário de solicitação de empenho nº 408/2023, datado de 27/12/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Esporte e Lazer, constante no Processo Administrativo 2022042590.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2028.27.812.02 07.2645.33903999**, FICHA Nº 20232666, FONTE 15000000, **NOTA DE EMPENHO** Nº: 6552/2023 NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27/12/2023

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(A) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 045/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019021328** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Itanema Empreendimentos S.A - CPF/CNPJ: 29.813.342/0001-02

Endereço: Avenida Governador Mario Covas 0 s/nº – Bairro Itanema - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23.940-000

Bem(ns) Imóvel(is) com: Inscrição(ões) Imobiliária(s) nº 02.12.003.(0439.001, 0455.001, 0478.001, 0503.001, 0528.001, 0549.001, 0566.001, 0580.001, 0627.001, 0025.001, 0049.001, 0060.001, 0075.001, 0090.001, 0105.001, 0134.001, 0175.001, 0192.001, 0208.001, 0224.001, 0243.001, 0263.001, 0283.001, 0421.001, 0650.001, 0671.001, 0695.001, 0710.001, 0725.001, 0737.001, 0756.001, 0772.001, 0787.001, 0854.001, 0897.001, 0922.001 e 0944.001)

Endereço: Rua Projetada C s/nº Q. 03 Lote 05 a 24, 32 a 48, L Enseada de Itanema – Bairro Itanema - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23.900-901

Inscrição Imobiliária nº 02.12.003.(0985.001, 1004.001, 1022.001, 1041.001, 1061.001, 1088.001 e 1116.001)

Endereço: Rua Projetada B s/nº Q. 03 Lote 25 a 31, L Enseada de Itanema – Bairro Itanema - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23.900-901

Inscrição Imobiliária nº 02.12.003.(1167.001, 1179.001, 1191.001 e 1212.001)

Endereço: Rua Projetada A s/nº Q. 03 Lote 01 a 04, L Enseada de Itanema – Bairro Itanema - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23.900-901

Inscrição Imobiliária nº 02.12.004.(0020.001, 0030.001, 0040.001, 0050.001, 0060.001, 0086.001, 0157.001, 0167.001, 0177.001, 0187.001 e 0237.001)

Endereço: Rua Projetada A s/nº Q. 01 Lote 02 a 07 e Q. 02 Lote. 01, 03 a 05 e 20, L Enseada de Itanema – Bairro Itanema - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23.900-901

Inscrição Imobiliária nº 02.12.004.(0250.001, 0261.001, 0272.001, 0284.001, 0299.001, 0312.001, 0324.001, 0338.001, 00353.001, 0395.001, 0492.001, 0510.001, 0530.001, 0549.001, 0565.001, 0594.001, 0605.001, 0614.001, 0624.001, 0634.001, 0644.001, 0654.001, 0664.001, 0674.001 e 0700.001)

Endereço: Rua Projetada B s/nº Q. 02 Lote 06 a 15, Q. 01 Lote 08 a 22, L Enseada de Itanema – Bairro Itanema - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23.900-901

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2019 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0439.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2019	1408,28	661,64	1107,42	414,02	3591,36
2018	1287,53	782,42	1355,79	724,51	4150,25

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0455.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	1177,05	715,23	1239,45	662,33	3794,06
2019	1287,43	604,82	1012,36	378,41	3283,02

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0478.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	1127,71	685,30	1187,53	634,60	3635,14
2019	1233,47	579,53	969,97	362,62	3145,59

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0503.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	956,96	581,53	1007,71	538,44	3084,64
2019	1046,72	491,71	823,06	307,70	2669,19

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0528.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	944,97	574,24	995,08	531,74	3046,03
2019	1033,59	485,55	812,74	303,83	2635,71

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0549.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	896,50	544,80	944,05	504,50	2889,85
2019	980,57	460,64	771,06	288,22	2500,49

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0566.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	1343,91	816,70	1415,21	756,20	4332,02
2019	1469,94	690,62	1155,91	432,11	3748,58

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0580.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	1675,33	1018,02	1764,14	942,71	5400,20
2019	1832,45	860,92	1440,95	538,71	4673,03

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0627.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	1100,96	669,04	1159,32	619,53	3548,85
2019	1204,20	565,70	946,87	354,00	3070,77

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0025.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	1162,93	706,71	1224,60	654,41	3748,65
2019	1271,99	597,55	1000,23	373,93	3243,70

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0049.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	993,21	603,51	1045,86	558,81	3201,39
2019	1086,35	510,42	854,28	319,32	2770,37

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0060.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	892,77	542,54	940,13	502,34	2877,78
2019	976,50	458,80	767,89	287,10	2490,29

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0075.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	676,76	411,24	712,65	380,83	2181,48
2019	740,23	347,81	582,11	217,61	1887,76

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0090.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	652,70	396,60	687,29	367,30	2103,89
2019	713,91	335,40	561,37	209,90	1820,58

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0105.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	649,77	394,84	684,22	365,64	2094,47
2019	710,71	333,90	558,86	208,90	1812,37

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0134.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	1018,70	619,90	1072,70	573,20	3283,60
2019	1114,24	523,51	876,21	327,51	2841,47

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0175.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	1444,80	878,00	1521,43	813,60	4657,23
2019	1580,30	742,40	1242,65	464,50	4029,85

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0192.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	1102,35	669,83	1160,77	620,23	3553,18
2019	1205,72	566,41	948,09	354,41	3074,63

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0208.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	1193,25	825,13	1256,54	671,43	3846,35
2019	1305,15	613,13	1026,28	383,62	3328,18

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0224.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	1325,82	805,71	1396,15	746,01	4273,69
2019	1450,15	681,32	1140,34	426,31	3698,12

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0243.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	1479,20	898,90	1557,65	832,30	4768,05
2019	1617,90	760,10	1272,23	475,60	4125,83

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0263.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	889,52	540,51	936,67	500,51	2867,21
2019	972,94	457,12	765,08	286,01	2481,15

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0283.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	863,03	536,62	929,86	496,91	2846,42
2019	965,84	453,72	759,45	283,91	2462,92

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0421.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	1443,89	877,45	1520,48	812,45	4654,27
2019	1579,28	741,94	1241,86	464,23	4027,31

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0650.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	1114,22	677,11	1173,32	627,01	3591,66
2019	1218,71	572,60	958,34	358,30	3107,95

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0671.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	1142,16	694,04	1202,71	642,64	3681,55
2019	1249,27	586,93	982,37	367,22	3185,79

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0695.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	1217,91	740,10	1282,50	685,30	3925,81
2019	1332,13	625,82	1047,51	391,61	3397,07

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0710.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	930,76	565,63	980,13	523,73	3000,25
2019	1018,05	478,32	800,57	299,31	2596,25

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0725.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	938,17	570,14	987,95	527,94	3024,20
2019	1026,15	482,12	806,93	301,62	2616,82

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0737.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	879,72	534,61	926,39	495,01	2835,73
2019	962,22	452,01	756,62	282,81	2453,66

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0756.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	964,13	585,91	1015,28	542,51	3107,83
2019	1054,55	495,42	829,21	310,01	2689,19

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0772.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	862,92	524,41	908,70	485,61	2781,64
2019	943,84	443,42	742,18	277,42	2406,86

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0787.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	810,99	492,85	854,03	456,35	2614,22
2019	887,05	416,73	697,52	260,72	2262,02

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0854.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	1068,52	649,31	1125,18	601,21	3444,22
2019	1168,73	549,11	919,05	343,60	2980,49

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0897.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	1102,28	669,85	1160,75	620,25	3553,13
2019	1205,65	566,42	948,06	354,41	3074,54

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0922.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	968,35	588,43	1019,70	544,83	3121,31
2019	1059,16	497,63	832,89	311,32	2701,00

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0944.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	1055,22	641,21	1111,17	593,71	3401,31
2019	1154,18	542,24	907,60	339,32	2943,34

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0985.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	1109,92	674,51	1168,80	624,51	3577,74
2019	1214,01	570,31	954,62	356,90	3095,84

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.1004.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	1112,54	676,03	1171,52	626,02	3586,11
2019	1216,87	571,73	956,91	357,72	3103,23

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.1022.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	1102,52	670,01	1161,01	620,41	3553,95
2019	1205,92	566,51	948,25	354,50	3075,18

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.1041.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	1140,38	692,95	1200,84	641,65	3675,82
2018	1247,33	586,01	980,82	366,70	3180,86

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.1061.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	1165,20	708,10	1227,00	655,70	3756,00
2019	1274,48	598,74	1002,18	374,63	3250,03

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.1088.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	1195,46	726,44	1258,85	672,64	3853,39
2019	1307,57	614,33	1028,22	384,42	3334,54

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.1116.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	1036,24	629,72	1091,22	583,12	3340,30
2019	1133,42	532,51	891,28	333,20	2890,41

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.1167.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	985,19	598,66	1037,43	554,35	3175,63
2019	1077,60	506,25	847,36	316,73	2747,94

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.1179.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	665,72	404,52	700,98	374,61	2145,83
2019	728,15	342,12	572,59	214,02	1856,88

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.1191.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	665,72	404,52	700,98	374,61	2145,83
2019	728,15	342,12	572,59	214,02	1856,88

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.1212.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	1124,54	683,33	1184,16	632,73	3624,76
2019	1229,99	577,84	967,19	361,53	3136,55

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0020.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	554,77	337,14	584,20	312,14	1788,25
2019	606,79	285,05	477,14	178,33	1547,31

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0030.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	554,77	337,14	584,20	312,14	1788,25
2019	606,79	285,05	477,14	178,33	1547,31

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0040.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	554,77	337,14	584,20	312,14	1788,25
2019	606,79	285,05	477,14	178,33	1547,31

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0050.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	554,77	337,14	584,20	312,14	1788,25
2019	606,79	285,05	477,14	178,33	1547,31

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0060.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	554,77	337,14	584,20	312,14	1788,25
2019	606,79	285,05	477,14	178,33	1547,31

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0086.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	963,54	585,52	1014,63	542,13	3105,82
2019	1053,90	495,10	828,72	309,80	2687,52

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0157.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	908,99	552,36	957,19	511,45	2929,99
2019	994,23	467,11	781,81	292,30	2535,45

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0167.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	554,77	337,14	584,20	312,14	1788,25
2019	606,79	285,05	477,14	178,33	1547,31

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0177.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	554,77	337,14	584,20	312,14	1788,25
2019	606,79	285,05	477,14	178,33	1547,31

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0187.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	554,77	337,14	584,20	312,14	1788,25
2019	606,79	285,05	477,14	178,33	1547,31

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0237.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	972,19	590,76	1023,73	547,05	3133,73
2019	1063,36	499,53	836,15	312,61	2711,65

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0250.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	853,88	518,85	899,14	480,45	2752,32
2019	933,95	438,82	734,44	274,52	2381,73

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0261.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	840,94	511,02	885,55	473,22	2710,73
2019	919,80	432,10	723,27	270,40	2345,57

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0272.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	796,34	483,92	838,55	448,12	2566,93
2019	871,02	409,21	684,92	256,01	2221,16

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0284.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	742,81	451,40	782,21	418,00	2394,42
2019	812,47	381,73	638,90	238,82	2071,92

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0299.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	818,86	497,63	862,31	460,74	2639,54
2019	895,66	420,82	704,32	263,31	2284,11

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0312.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	710,22	431,61	747,90	399,61	2289,34
2019	776,83	364,92	610,85	228,31	1980,91

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0338.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	684,29	415,85	720,60	385,05	2205,79
2019	748,46	351,63	588,55	220,02	1908,66

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0353.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	605,24	367,82	637,36	340,62	1951,04
2019	662,00	311,00	520,56	194,60	1688,16

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0395.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	932,01	566,40	981,46	524,41	3004,28
2019	1019,42	478,91	801,60	299,70	2599,63

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0492.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	625,06	379,84	658,22	351,73	2014,85
2019	683,67	321,23	537,62	201,02	1743,54

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0510.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	639,28	388,45	673,16	359,74	2060,63
2019	699,23	328,51	549,85	205,51	1783,10

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0530.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	659,58	400,84	694,59	371,14	2126,15
2019	721,43	338,92	567,32	212,11	1839,78

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0549.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	659,06	400,53	694,06	370,83	2124,48
2019	720,87	338,64	566,86	211,92	1838,29

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0565.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	632,86	384,54	666,40	356,13	2039,93
2019	692,21	325,20	544,30	203,50	1765,21

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0594.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	743,57	451,84	783,00	418,43	2396,84
2019	813,31	382,10	639,55	239,10	2074,06

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0605.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	578,36	351,44	609,02	325,43	1864,25
2019	632,59	297,24	497,44	185,93	1613,20

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0614.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	579,59	352,16	610,31	326,15	1868,21
2019	633,95	297,82	498,50	186,32	1616,59

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0624.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	577,87	351,14	608,51	325,14	1862,66
2019	632,05	296,93	497,00	185,81	1611,79

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0634.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	577,87	351,14	608,51	325,14	1862,66
2019	632,05	296,93	497,00	185,81	1611,79

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0644.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	577,87	351,14	608,51	325,14	1862,66
2019	632,05	296,93	497,00	185,81	1611,79

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0654.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	577,87	351,14	608,51	325,14	1862,66
2019	632,05	296,93	497,00	185,81	1611,79

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0664.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	577,87	351,14	608,51	325,14	1862,66
2019	632,05	296,93	497,00	185,81	1611,79

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0674.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	577,87	351,14	608,51	325,14	1862,66
2019	632,05	296,93	497,00	185,81	1611,79

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0700.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	871,75	529,73	917,98	490,53	2809,99
2019	953,51	448,00	749,80	280,30	2431,61

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 29/12/2023. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- Arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 182/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019021328** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Antonio Pires - CPF/CNPJ: 025.621.817-00

Endereço: Rua Projetada B s/nº Q.02 L.12 - L Enseada de Itanema - Bairro Itanema

Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23.940-000

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição(ões) Imobiliária(s) n° 02.12.004.0324.001

Endereço: Rua Projetada B s/n° Q.02 L.12 - L Enseada de Itanema - Bairro Itanema - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23.940-000

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2019 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2° DA LEI MUNICIPAL N° 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0324.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	746,69	453,75	786,30	420,15	2406,89
2019	816,71	383,70	642,21	240,10	2082,72

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 29/12/2023. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- Arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

TERMO ADITIVO N° 004/2022/FTAR

AO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO N° 010/2020/FTAR, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL, QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA GABRIELA PRISCILA ELIAS DA SILVA 06556443425, Processo n° 2020001159, na forma abaixo:

A **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Júlio Maria, n° 10 (sobrado) - Centro, Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ/MF

n° 07.200.263/0001-93, neste ato, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **Marc Helder Antoine de Touchet Olichon**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 575.454-93, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob n° 812.984.047-20, nomeado através da Portaria n° 476/2022, sob a matrícula n° 3500162, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE** e, de outro lado a empresa **Gabriela Priscila Elias da Silva 06556443425**, CNPJ/MF n° 16.814.108/0001-58, estabelecida na cidade de Angra dos Reis, no endereço Av. Ayrton Senna da Silva n° 650, Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.904-010, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pela Srª Gabriela Priscila Elias da Silva, brasileira, solteira, empre-

sária, CPF nº 065.564.434-25, RG nº 002398367 ITCP/RN; daqui por diante, denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 2020001159, resolvem celebrar o presente Contrato, do qual serão partes integrantes: o Edital relativo ao Pregão Presencial nº 011/2020/FTAR e seus Anexos, como também, as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração das cláusulas quarta e quinta do **Contrato de Concessão Onerosa de Uso de Bem Público nº 10/2020/FTAR**, referente ao **quiosque 01 (um)**, com área total de 20,32 m², destinado à exploração comercial das atividades de bares e/ou lanchonetes no ramo de **Petiscos e Frutos do Mar**, incluindo todas as etapas indispensáveis à elaboração de lanches, petiscos e serviços de atendimento, localizado no calçadão da Avenida Ayrton Senna, Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A prorrogação do prazo será por mais **06 (seis) meses**, tendo início em **30/12/2023** e término em **29/06/2024**;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal a ser pago pela CONCESSIONÁRIA, objeto da Concessão Onerosa de Uso do imóvel, para a nova vigência do contrato, reajustado através do índice IGPM - Índice geral de Preços de Mercado, fica fixado em **R\$ 982,81 (novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos)**, perfazendo o **valor total do contrato em R\$ 5.896,86 (seis mil, cento e oito reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 011/2020/FTAR, que não tenham sido atingidas pela alteração constante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município.

E, por estarem justos e acordados, após lerem e acharem o presente termo conforme, as partes contratantes rubricam em todas as páginas e o assinam junto às testemunhas.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARC OLICHON

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - CONCEDENTE

GABRIELA PRISCILA ELIAS DA SILVA

06556443425 – CONCESSIONÁRIA

JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA

DE PAGAMENTOS Nº 013/2023/SPP

Em atendimento ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao Decreto Municipal nº 10.539 de 25 de abril de 2017, justifica-se o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para a empresa **DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1163/2023	94	R\$ 20.794,67	Determina-se a quebra de ordem cronológica em favor da empresa DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME , referente ao processo administrativo nº 2022028099, dada a necessidade de continuidade do serviço de engenharia para reforma e construção do parque tecnológico. Esta quebra se justifica pela análise de conformidade em curso no processo administrativo nº 2017023433, próximo pagamento da ordem cronológica.

ANGRA DOS REIS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DOS REQUERIMENTOS REFERENTES A PMI DE SOLUÇÃO DOS CEMITERIOS PÚBLICOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Às 16:00 horas, do dia 28 do mês de dezembro do ano de 2023 na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, estabelecida nesta cidade, reuniram-se membros do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas: Cláudio de Lima Sírio, André Luís Gomes Amazonas Pimenta, Flávio Henrique de Sá, com o objetivo de avaliar o requerimento recebido via e-mail solicitando a prorrogação do prazo de entrega dos requerimentos que seria até o dia 02/01/2024.

O requerimento foi realizado pelo advogado Mateus Klein, através

do e-mail angrapp@angra.rj.gov.br com a fundamentação de que a exigência da entrega presencial dos documentos restringe a habilitação de consultores de fora do Estado do Rio de Janeiro, especialmente pelo motivo de período de final de ano, com o recesso, e pelo fato de os Correios não estarem atendendo normalmente nesse período, sendo que existem diversos relatos de atrasos nas encomendas em razão do estado de greve que acarreta a empresa pública.

Diante deste motivo, e considerando a necessidade de ampliar a participação de empresas, inclusive de outros estados, os participantes decidiram **AUTORIZAR prorrogação do prazo por 10 (dez) dias a partir da publicação no B.O.** para que seja possível o envio via Correios, ou outro meios, se for o caso.

ANGRA DOS REIS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, Luciane Pereira Rabha, atualmente no cargo em Comissão de Diretora Presidente, na qualidade de ordenador de despesas do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE;

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2023015898, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2023/REM, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial para atender ao Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, constante no Processo e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor de JMT DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, no valor de R\$ 225.498,96 (Duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA PRESIDENTE

ORDENADOR DE DESPESAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023/REMARcado

PROCESSO Nº 2023029331

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores com motoristas, equipados com rastreamento online via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, para uso desta Prefeitura Municipal, com seguro compreensivo total ou parcial do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente de veículo segurado, bem como garantia dos veículos próprios, veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos no acidente.

DATA/HORA DA SESSÃO: 18/01/2024, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO

PREGOEIRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO Nº 2023034131

OBJETO: Seleção de LICITANTE com vistas à outorga da CONCESSÃO para a prestação dos SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO (conforme definidos no item 2.1 do EDITAL) e dos SERVIÇOS COMPLEMENTARES (conforme definidos no item 2.1 do EDITAL) na ÁREA DA CONCESSÃO.

DATA/HORA DA SESSÃO: 20/02/2024, às 10:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro,

Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

ANDRÉIA SCHAFER CAVALCANTE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2023

PROCESSO N° 2021015225

OBJETO: Aquisição de equipamentos para apoio às ações de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria-Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca.

DATA/HORA DA SESSÃO: 15/01/2024, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIANO DE MOURA VIDAL

PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2023

PROCESSO N° 2023032584

OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento, de cartões refeição e/ou alimentação, na forma de cartão magnético (ou similar), com processamento e carga de créditos eletrônicos, para aquisição de refeições ou gêneros alimentícios, destinados aos servidores públicos ativos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Angra dos Reis, inclusive aos contratados por prazo determinado, aos agentes políticos e aos nomeados para exercício de cargo em comissão integrante da Estrutura Organizacional da Administração.

DATA/HORA DA SESSÃO: 12/01/2024, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA

PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2023

PROCESSO N° 2023046842

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática denominados DESKTOPS PADRÃO I E PADRÃO II, contemplando os procedimentos necessários para entrega, bem como garantia on-site.

DATA/HORA DA SESSÃO: 16/01/2024, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIANO DE MOURA VIDAL

PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2023

PROCESSO N° 2023043952

OBJETO: Formação de ata de registro de preços, para aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Termo de Referência.

DATA/HORA DA SESSÃO: 22/01/2024, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIANO DE MOURA VIDAL

PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023**PROCESSO Nº 2023032825**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo automotor terrestre de passeio tipo Sedan, sem motorista, para utilização no Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

DATA/HORA DA SESSÃO: 12/01/2024, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIANO DE MOURA VIDAL

PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023**PROCESSO Nº 2023039280**

OBJETO: Formação de Ata de Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de material para atividades recreativas tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses.

DATA/HORA DA SESSÃO: 24/01/2024, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIANO DE MOURA VIDAL

PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023**PROCESSO Nº 2023011149**

OBJETO: Registro de Preço através de pregão eletrônico para futura e eventual contratação de serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio tendo por finalidade atender às demandas

das Secretarias da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses.

DATA/HORA DA SESSÃO: 15/01/2024, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023**PROCESSO Nº 2023041559**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados ao Portal Institucional (www.angraprev.rj.gov.br), incluindo licenciamento de uso de programas de computação, assessoria em informática, implantação, instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados, além de atualização de páginas eletrônicas.

DATA/HORA DA SESSÃO: 17/01/2024, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023/REMARCAÇÃO**PROCESSO Nº 2023003226**

OBJETO: Contratação de empresa, para execução de serviços com fornecimento de mão de obra e equipamentos para atender a manutenção das atividades da Secretaria-Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca em todo Município.

DATA/HORA DA SESSÃO: 23/01/2024, às 10:00 hs.**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos

Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023

PROCESSO Nº 2023048689

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Serviços Gráficos tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses.

DATA/HORA DA SESSÃO: 16/01/2024, às 09:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

PROCESSO Nº 2023041910

OBJETO: Contratação de empresa jurídica de direito privado, especializada na prestação de serviços continuados para recrutamento, seleção, administração de mão de obra, e locação de transporte automotivo, com o objetivo de atender às necessidades transitórias, para a execução das atividades diárias do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças, adolescentes e jovens, de 0 a 18 anos e, excepcionalmente, até 21 anos incompletos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade pessoal e social, como medida de proteção em caráter provisório excepcional, conforme prevê

a Lei 8.069/1990-ECA, assegurando apoio operacional e técnico para a Casa Abrigo da Criança e do Adolescente Roger Agnelli, situada à Rua Angra dos Reis, nº 200, Areal, Angra dos Reis – RJ.

DATA/HORA DA SESSÃO: 15/01/2024, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA

PREGOEIRO

TERMO DE DISPENSA Nº 035/2023/SIOP

Processo nº 2023049166, o Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de serviço emergencial para recuperação/recomposição das estradas Beira Rio (trecho Final), Estrada do Florestão, contenção da Estrada Santa Rita e recuperação de ponte utilizando galerias pré-fabricadas na Estrada do Imbú – Bairro Bracuhy, Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, CNPJ: 31.643.851/0002-67.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.568.513,53 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e três centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será de acordo com o cronograma físico-financeiro.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme comparativo de preços ofertados pelas empresas, fls. 185, 188 e 212.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com

a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20232902, Dotação nº 20.202 3.15.451.0220.1013.44905199.15000000, Empenho 6498.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023049166, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, CNPJ: 31.643.851/0002-67, com fulcro no inciso I, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO C. SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Sr.^a Secretária de Administração, Sr.^a **Márcia Regina Pereira Paiva**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023026058, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 052/2023**, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de pragas urbanas, contemplando desratização, descupinização e desinsetização com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas áreas internas e externas, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo de Referência, em favor da empresa abaixo:

Águias Serviço de Dedetização e Higienização EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.469.942/0001-07, vencedora dos itens 01 à 24, perfazendo como total o valor de **R\$ 302.143,34 (trezentos e dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)**.

Este é o valor total do Pregão Eletrônico nº 052/2023.

ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Sr.^a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sr.^a **Thaísa Carneiro Bedê**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023036806, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 069/2023**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de preços, para futura e eventual aquisição de estantes para atender os equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, em favor das empresas abaixo:

DVR Corporativo Comércio de Móveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.975.566/0001-74, vencedora do item 02, perfazendo como total o valor de **R\$ 51.205,00** (cinquenta e um mil, duzentos e cinco reais).

Paulo Henrique Luciano Comércio de Móveis, inscrita no CNPJ nº 35.263.905/0001-39, vencedora do item 01, perfazendo como total o valor de **R\$ 10.574,20** (dez mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

O valor total do Pregão Eletrônico nº 069/2023 é de **R\$ 61.779,20** (sessenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 184/2023/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a folia de reis luz divina, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 605/2023/SCP e embasado no Parecer Jurídico 0886/2023 – Adilson Lucio da Rocha Filho – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2023050461

II – CREDOR: EDSON LUIS GRACIANO

III – CNPJ: 46.148.294/0001-02

IV – ENDEREÇO: Estrada do Marinas, nº 12, Marinas, Angra dos Reis/RJ. CEP: 23.907-205.

V – OBJETO: Contratação de 3 (Três) apresentações da Folia de Reis Luz Divina, representada por Edson Luis Graciano, no evento “Aniversário da Cidade de Angra dos Reis”, na Prefeitura de Angra dos Reis, nos dias 05/01/2024 e 06/01/2024, e na Praça da Matriz em 06/01/2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 05 e 06 de janeiro de 2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo, fl 06.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme justificativa constante no processo à fl. 43 e notas fiscais às fls. de 44 a 46.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023050461.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0 219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023050461, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de EDSON LUIS GRACIANO, CNPJ: 46.148.294/0001-02, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TOMADA DE PREÇOS N° 045/2023

PROCESSO N° 2023048049

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de reforma das calçadas e construção de ciclovia na Av. São José - Parque Belém – Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 18/01/2024, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devida-

mente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023/FTAR
REMARCAÇÃO

PROCESSO n° 2023037221

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES, para atender as demandas da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, quanto ao ordenamento turístico e promoção turística; como também, a Secretaria de Finanças, como Órgão Participante, quanto aos serviços de vistorias em imóveis, ações de fiscalização na Baía da Ilha Grande e da Ribeira, e entrega de carnês de IPTU.

Data: 29/01/2024.

Horário: 10h00min.

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>> ou <<http://www.angra.rj.gov.br>>, podendo, alternativamente ser adquirido mediante a permuta de 01 (um) pendrive virgem, devidamente lacrado em sua embalagem original, após preenchimento do comprovante de retirada e devidamente carimbado com o número do CNPJ da empresa, na Sede da TurisAngra, situada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 580, Praia do Anil, CEP: 23.904-010, Angra dos Reis/RJ, no horário das 10h00min às 16h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. Dúvidas: (24) 3369-7711 ou pelo e-mail: tur.clic@angra.rj.gov.br.

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA

PREGOEIRO

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023/FTAR

Vimos, através deste, informar que foram alterados os subitens 2.1, 10.3, ANEXO X, do Edital; incluído o item 18 – Da Formalização do Uso da Ata de Registro de Preços; e, excluídos seus itens 5.4, 22, 23, 25.1.

Foram alterados os itens 01, 1.1 e 3, do Termo de Referência.

Foram alterados o Inciso I e II da Minuta da Ata de Registro de Preços. Foi excluído o Anexo X – Do Contrato e incluído o Anexo X – Modelo de Planilha de Composição de Preços.

MARC Olichon

PRESIDENTE DA TURISANGRA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 329/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a SOCIEDADE EMPRESÁRIA TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a apresentação de show artístico do cantor Thierry, evento “Fim de Ano 2023” em Angra dos Reis/ RJ, no dia 30/12/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento legal disposto no artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e alterações.

PRAZO: Data: 30/12/2023

Duração do Evento: 90 minutos

Início: 23h

Local: Avenida Ayrton Senna da Silva (Praia do Anil), Centro - Angra dos Reis/ RJ.

VALOR: Fica estipulado, o valor de R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2022.13.392.0219.2746.33 903999. Fonte:15000000, Ficha: 20230856 e Nota de empenho nº, 6513 de 26/12/2023, no valor de R\$ 323.000,00 (Trezentos e Vinte e Três mil reais).

AUTORIZAÇÃO: conforme autorização do secretário de cultura às fls. 04, constante do processo administrativo nº 2023048890, de 11/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2023

No dia 20 do mês de dezembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Sr.^a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sr.^a Thaísa Carneiro Bedê, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 069/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **DVR Corporativo Comércio de Móveis LTDA**, localizado na Rua 2, nº 167 – Bairro: Conforto, CEP: 27263-450, Cidade: Volta Redonda, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **39.975.566/0001-74**, Tel.: (24) 98140-0016 e e-mail: *licitacaoigor@gmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Igor Reis Moreira Mathias**, portador da Carteira de Identidade nº 21.879.509-4, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 124.074.817-55, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
02	Estantes em aço reforçado com 06 prateleiras. Especificações técnicas: - Material: aço reforçado - Altura : 200 cm - Profundidade: 42 cm - Comprimento 92,5 cm - Quantidade de prateleiras: 06 - Chapa da coluna : 14 - Chapa da prateleira: 24 - Capacidade de carga: de no mínimo 70kg - Tipo de travamento: Em forma de X - Garantia: 06 meses contra defeitos de fabricação.	Unid.	133	133	665	R\$ 385,00	DVR

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **069/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

IGOR REIS MOREIRA MATHIAS

DVR CORPORATIVO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2023

No dia 20 do mês de dezembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Sr.^a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sr.^a Thaísa Carneiro Bedê, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 069/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Paulo Henrique Luciano Comércio de Móveis**, localizado na Avenida das Patativas, nº 391 – Bairro: Núcleo Habitacional Professor Wilson Augusto Bispo, CEP: 16.605-140, Cidade: Pirajuí, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº **35.263.905/0001-39**, Tel.: (14) 99906-9609 e e-mail: *pontocertophl@gmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Henrique Luciano**, portador da Carteira de Identidade nº 41928907, Expedida pela SSP/SP e CPF nº 347.132.668-50, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	Estantes em aço reforçado com 04 prateleiras. Especificações técnicas: - Material: aço reforçado - Altura : 180 cm - Profundidade: 45 cm - Comprimento 150 cm - Quantidade de prateleiras: 04 - Espessura da prateleira: 1,5 cm - Capacidade de carga: de no mínimo 1.600kg - Garantia: 06 meses contra defeitos de fabricação.	Unid.	10	10	50	R\$ 1.057,42	EDE

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **069/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PAULO HENRIQUE LUCIANO

PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2023

No dia 21 do mês de dezembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Honório Lima, nº 67, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária de Administração, Sr^a. **Márcia Regina Pereira Paiva**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 052/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Águias Serviço de Dedetização e Higienização EIRELI - ME**, localizado na Rua Boston, lote 14, quadra 31 – Bairro: Nova Califórnia – CEP: 25.571-300, Cidade: São João de Meriti - Estado/RJ, inscrito no CNPJ nº **26.469.942/0001-07**, Tel.: (21) 2699-2591 e e-mail: contato@aguiasdedetizadora.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Wainer Costa Berbat**, portador da Carteira de Identidade nº 11.334.483-2, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 086.895.967-71, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
LOTE I – Prestação de serviço em <i>área interna</i> .						
01	Desratização: aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de roedores que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos. Local: (CONTINENTE) CATSER:3417	M²	91.891	91.891	459.455	R\$ 0,11
02	Desratização: aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de roedores que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos. Local:(ILHA GRANDE) CATSER:3417	M²	5.366	5.366	26.830	R\$ 0,48
03	Desinsetização: aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de aracnídeos e insetos que possam transmitir infecções, por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos; Local: (CONTINENTE)-CATSER:3417	M²	91.891	91.891	459.455	R\$ 0,12
04	Desinsetização: aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de aracnídeos e insetos que possam transmitir infecções, por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos; Local:(ILHA GRANDE) CATSER:3417	M²	5.366	5.366	26.830	R\$ 0,45
05	Descupinização: aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de roedores que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos. Local: (CONTINENTE) CATSER:20680	M²	42.216	42.216	211.080	R\$ 0,36
06	Descupinização: aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de roedores que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos. Local:(ILHA GRANDE) CATSER:20680	M²	1.837	1.837	9.185	R\$ 0,20
LOTE II – Prestação de serviço em <i>área externa</i> .						
07	Desratização: aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de roedores que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos. LOCAL:(CONTINENTE) CATSER:3417	M²	48.999	48.999	244.995	R\$ 0,13

08	Desratização: aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de roedores que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos. LOCAL:(ILHA GRANDE) CATSER:3417	M²	792	792	3.960	R\$ 0,79
09	Desinsetização: aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de aracnídeos e insetos que possam transmitir infecções, por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos; LOCAL:(CONTINENTE) - CATSER:3417	M²	48.999	48.999	244.995	R\$ 0,15
10	Desinsetização: aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de aracnídeos e insetos que possam transmitir infecções, por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos; Local:(ILHA GRANDE) CATSER:3417	M²	792	792	3.960	R\$ 1,10
11	Descupinização: aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de roedores que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos. LOCAL:(CONTINENTE) CATSER:20680	M²	24.963	24.963	124.815	R\$ 0,32
12	Descupinização: aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de roedores que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos. LOCAL:(ILHA GRANDE) CATSER:20680	M²	348	348	1.740	R\$ 15,00
LOTE III – Secretaria de Educação - <u>área interna.</u> Os serviços deverão ser executados fora do horário de expediente, DESDE QUE NÃO HAJA AULA NO DIA POSTERIOR, COMO AOS SÁBADOS, FERIADOS PROLONGADOS, RECESSOS ESCOLARES E FÉRIAS, quando não há trânsito de pessoas de modo que não precise haver as suas respectivas desocupações que impliquem a interrupção das suas atividades.						
13	Desratização: aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de roedores que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos. Aplicar em áreas internas e externas com periodicidade a cada 4 meses. (CONTINENTE) CATSER:3417	M²	270.654	270.654	1.353.270	R\$ 0,10
14	Desratização: aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de roedores que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos. Aplicar em áreas internas e externas com periodicidade a cada 4 meses. (ILHA GRANDE) CATSER:3417	M²	15.711	15.711	78.555	R\$ 0,32
15	Desinsetização: aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de aracnídeos e insetos que possam transmitir infecções, por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos; aplicação em áreas internas e externas com periodicidade a cada 4 meses. (CONTINENTE) CATSER:3417	M²	270.654	270.654	1.353.270	R\$ 0,10
16	Desinsetização: aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de aracnídeos e insetos que possam transmitir infecções, por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos; aplicação em áreas internas e externas com periodicidade a cada 4 meses. (ILHA GRANDE) CATSER:3417	M²	15.711	15.711	78.555	R\$ 0,47
17	Descupinização: aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de roedores que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos. Aplicar em áreas internas e externas com periodicidade semestral (aplicação a cada 6 meses). (CONTINENTE) CATSER:20680	M²	180.436	180.436	902.180	R\$ 0,32

18	Descupinização: aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de roedores que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos. Aplicar em áreas internas e externas com periodicidade semestral (aplicação a cada 6 meses). (ILHA GRANDE) CASER:20680	M²	10.474	10.474	52.370	R\$ 2,23
LOTE IV – Secretaria de Educação – Serviço – <i>área externa.</i> Os serviços deverão ser executados fora do horário de expediente, DESDE QUE NÃO HAJA AULA NO DIA POSTERIOR, COMO AOS SÁBADOS, FERIADOS PROLONGADOS, RECESSOS ESCOLARES E FÉRIAS, quando não há trânsito de pessoas de modo que não precise haver as suas respectivas desocupações que impliquem a interrupção das suas atividades.						
19	Desratização: aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de roedores que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos. LOCAL:(CONTINENTE)CASER:3417	M²	96.594	96.594	482.970	R\$ 0,16
20	Desratização: aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de roedores que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos. LOCAL:(ILHAGRANDE)CASER:3417	M²	3.168	3.168	15.840	R\$ 2,09
21	Desinsetização: aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de aracnídeos e insetos que possam transmitir infecções, por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos; LOCAL: (CONTINENTE) CASER:3417	M²	96.594	96.594	482.970	R\$ 0,12
22	Desinsetização: aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de aracnídeos e insetos que possam transmitir infecções, por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos; LOCAL: (ILHA GRANDE) CASER:3417	M²	3.168	3.168	15.840	R\$ 3,95
23	Descupinização: aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de roedores que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos LOCAL:(CONTINENTE) CASER:20680	M²	64.396	64.396	321.980	R\$ 0,43
24	Descupinização: aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de roedores que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos. LOCAL: (ILHA GRANDE) CASER:20680	M²	2.112	2.112	10.560	R\$ 4,98

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **052/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

WAINER COSTA BERBAT
ÁGUAS SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EIRELI - ME

PORTARIA Nº 265/ 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023048233 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 05 de Dezembro de 2023,

R E S O L V E:

RERRATIFICAR o ato de Concessão de Pensão por Morte, instrumentalizado pela **Portaria nº 262/2023/ANGRAPREV**, data de 18 de Dezembro de 2023, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

Art.1º - Fica concedida a pensão por morte à **RUY SIQUEIRA DE SOUZA FILHO**, beneficiário da servidora CRISTINA MARIA MENDES DE SOUZA, Docente I, **Matr.50002655**, conforme Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 100%(cem por cento), com base no Artigo 38, Inciso I, da Lei nº 2074, de 29 de dezembro de 2008 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021;

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de Novembro de 2023.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 266/ 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Adminis-

trativo nº 2023048233 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 05 de Dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedida a pensão por morte à **RUY SIQUEIRA DE SOUZA FILHO**, beneficiário da servidora CRISTINA MARIA MENDES DE SOUZA, Docente I, **Matr.50000501**, conforme Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 100%(cem por cento), com base no Artigo 38, Inciso I, da Lei nº 2074, de 29 de dezembro de 2008 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021;

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 267/ 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e o Art.47, § 3º da Lei Complementar 014/2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023048605 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 07 de Dezembro de 2023,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora **CELIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**, Advogado, Matrícula 270, Referência QS11H2, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016 de 23 de Agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA - PRESIDENTE

AVISO 002/2023/SDSP

O município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, vem por meio deste, tornar público que realizará contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação para a posse dos conselheiros tutelares exercício 2024-2027, por dispensa de licitação, com fulcro na lei 14.133/2021, art. 75, inciso ii, com o valor de R\$ 19.770,00 (dezenove mil e setecentos e setenta reais).

Atendendo o art. 75, § 3º, da Lei supracitada, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, de 29/12/2023 até 03/01/2024 para que as empresas interessadas possam se manifestar no tocante à participação do objeto, participamos que o critério de escolha será a proposta mais vantajosa para o Município.

Solicitamos que, junto a proposta de preços, os senhores encaminhem os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa (As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar junto à Certidão Negativa de Débitos – CND, a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.);
- Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a

apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;

- Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Contato:

Departamento Administrativo e Financeiro

Tel: (24) 3379-9900 Ramal: 1249/1250

E-mail: sdsp.dadfi@angra.rj.gov.br

ANGRA DOS REIS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE DISPENSA Nº 030/2023/SDSP

Processo nº 2023049827, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve adquirir por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 1993.

1º – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPARO E CONSTRUÇÃO PARA A CASA ABRIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

2º – FAVORECIDO: H.L. DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME – CNPJ: 00.668.912/0001-36.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 12.464,80 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de Cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção

da Cidadania, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: em conformidade com o art. 45, §1º, I, da Lei 8.666/93, demonstrado no mapa comparativo de preços constado nos autos do processo.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Dotação nº 26.2601.08.243.0136.2705.33903099.16600000;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023049827, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor

de H.L. DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME – CNPJ: 00.668.912/0001-36, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023/SDSP, PROCESSO 2023049827, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, para *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPARO E CONSTRUÇÃO PARA A CASA ABRIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*, cuja CONTRATADA, seja a empresa *H.L. DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME – CNPJ: 00.668.912/0001-36*, com valor global de R\$ 12.464,80 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, nesta última nas seguintes:

Dotação nº 26.2601.08.243.0136.2705.33903099.16600000

ANGRA DOS REIS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE ADESÃO Nº16/2023/SEJIN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 526/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 10.170/2023 – DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP- MACEIÓ/AL.

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional, Sr. CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA, brasileiro, casado, funcionário público municipal – Matrícula 27.175, portador da Carteira de Identidade nº 085551836 DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 008.478.757-09, **ADERE à Ata de Registro de Preços nº 526/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10.170/2023 - Da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, Processo Administrativo nº E:04105.0000001134/2022**, realizado por intermédio da Superintendência Especial de Contratações Públicas -SUPCP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.424.905/0001-38, com sede na Avenida Walter Ananias, nº35A - Jaraguá, Maceió/AL, com a empresa **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.472.249/0001-23, Localizada na Av.Governador Bley, Nº 186 – Loja 24- Centro – Vitória/ES, que se regerá pela Lei

Federal 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto): Constitui objeto do presente termo a Adesão à Ata de Registro de Preços da **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA** celebrada através do Pregão Eletrônico nº 10.170/2023, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PLS Nº 141/2022**, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão): A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 526/2023, celebrada através do **PREGÃO ELETRÔNICO 10.170/2023**, realizado pela Superintendência Especial de Contratações Públicas -SUPCP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.424.905/0001-38, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos): Os quantitativos e valores abaixo descritos serão utilizados em sua totalidade pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Item	Qtd	Material	Und	Marca/modelo	Valor Unitário	Valor Total
31	436	Conjunto Trapézio em Resina Plástica de Alto Impacto - Conjunto composto de 06 mesas, 06 cadeiras e 1 mesa central – Tamanho infantil: Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas, 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade, com espessura mínima da superfície de 4,5mm e bordas com espessura mínima de 4mm, borda frontal do tampo com 35mm e borda de contato com o usuário com 20mm, dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30x20mm e um tubo oblongo medindo 30x16mm. Altura do tampo ao chão 590mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30x16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em tubo de aço carbono em formato oblongular, medindo 20x48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162x53mm e 100x53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meio de parafusos. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado, certificada Conforme Norma ABNT NBR 14006/2008. Assento e encosto em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, isento de cargas minerais. Fixação através de parafusos. Assento com bordas arredondadas contornando toda a peça, revestindo a base do assento e em contato com as pernas do usuário totalmente boleada para não causar acidentes, superfície com espessura mínima de 4mm, medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade. Altura assento ao chão: 350mm. Fixação através de parafusos. Encosto com bordas arredondadas contornando toda a peça, sem orifícios, medindo 340mm de largura por 280 mm de extensão vertical, com alça para facilitar o carregamento da cadeira e com logomarca injetada em alto relevo. Tubo de aço carbono medindo 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única	Und	delta/desk/P-CT3	R\$ 6.362,00	R\$2.773.832,00

31	436	e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 4 aletas, com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 75x45mm.	Und	delta/desk/P-CT3	R\$ 6.362,00	R\$2.773.832,00
TOTAL					R\$2.773.832,00	

Empresa Vencedora: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA

CNPJ: 31.472.249/0001-23

Endereço: Av.Governador Bley, Nº 186 – Loja 24- Centro – Vitória/ES

RESPONSÁVEL LEGAL: Eduardo Ernesto Bazhuni Maia

CPF: 015.615.387-44

Telefone:(27)3332-5187

E-mail:licitacaoedm@edmmoveis.com.br

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

TERMO DE ADESÃO Nº17/2023/SEJIN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 560/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 10.170/2023 – DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP- MACEIÓ/AL.

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional, Sr. CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA, brasileiro, casado, funcionário público municipal – Matrícula 27.175, portador da Carteira de Identidade nº 085551836 DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 008.478.757-09, **ADERE à Ata de Registro de Preços nº 560/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10.170/2023 - Da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, Processo Administrativo nº E:04105.0000001134/2022**, realizado por intermédio da Superintendência Especial de Contratações Públicas -SUPCP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.424.905/0001-38, com sede na Avenida Walter Ananias, nº35A - Jaraguá, Maceió/AL, com a empresa **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.472.249/0001-23, Localizada na Av.Governador Bley, Nº 186 – Loja 24- Centro – Vitória/ES, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto): Constitui objeto do presente termo a Adesão à Ata de Registro de Preços da **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA** celebrada através do Pregão Eletrônico nº 10.170/2023, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PLS Nº 141/2022**, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão): A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº nº 560/2023, celebrada através do **PREGÃO ELETRÔNICO 10.170/2023**, realizado pela Superintendência Especial de Contratações Públicas -SUPCP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.424.905/0001-38, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos): Os quantitativos e valores abaixo descritos serão utilizados em sua totalidade pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Item	Qtd	Material	Und	Marca/modelo	Valor Unitário	Valor Total
09	8.311	Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira, Tamanho: 6 , Características Adicionais: Porta Livro Em Polipropileno Reciclado , Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em P6 Híbrida DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONJUNTO ALUNO – TAMANHO 6 - ADULTO trabalho, sendo micro texturizada, contendo um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 605mm de largura, 450mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm e ostentando a logomarca do fabricante em alto relevo em sua superfície. Com 2 orifícios de cada lado para passagem dos tubos que dão sustentação e fixação do tampo e do porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo, podendo acomodar 9 lápis, medindo no mínimo 30mm de largura, 490mm de comprimento e 15mm de profundidade, interligado ao porta copos/garrafas. Porta copo/garrafa medindo 80mm de comprimento, 80mm de largura e 40mm de profundidade. Porta livros em formato trapezoidal, fechado nas partes traseira e laterais, com orifícios de ventilação e capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Componentes montados sobre estrutura de tubos em aço carbono com as pernas em formato “U” propiciando o empilhamento das mesas, barra de ligação frontal para melhor estabilidade da estrutura e base de sustentação abaixo do tampo formada por 3 tubos, sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica interligados aos pés da mesa, transcendendo as bordas laterais do tampo. Toda estrutura produzida em tubo de medida 20x20mm, tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Ponteiras para proteção dos pés medindo 20x20mm e produzidas em resina plástica PP (Polipropileno) na cor preta. Altura tampo ao chão 760mm. Cadeira empilhável de 4 pés, permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados e produzidos em resina plástica virgem PP (polipropileno), através do processo de injeção termoplástica. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm. Altura do assento ao: Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa empilhável com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar contrações volumétricas do plástico (rechupe) na área de trabalho, sendo micro texturizada, contendo um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 605mm de largura, 450mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm e ostentando a logomarca do fabricante em alto relevo em sua superfície. Com 2 orifícios de cada lado para passagem dos tubos que dão sustentação e fixação do tampo e do porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo, podendo acomodar 9 lápis, medindo no mínimo 30mm de largura, 490mm de comprimento e 15mm de profundidade, interligado ao porta copos/garrafas. Porta copo/garrafa medindo 80mm de comprimento, 80mm de largura e 40mm de profundidade. Porta livros em formato trapezoidal, fechado nas partes traseira e laterais, com orifícios de ventilação e capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Componentes montados sobre estrutura de tubos em aço carbono com as pernas em formato “U” propiciando o empilhamento das mesas, barra de ligação frontal para melhor estabilidade da estrutura e base de sustentação abaixo do tampo formada por 3 tubos, sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica interligados aos pés da mesa, transcendendo as bordas laterais do tampo. Toda estrutura produzida em tubo de medida 20x20mm, tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda	Und	delta/desk/cia-06	R\$ 810,00	R\$ 6.731.910,00

09	8.311	MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Ponteiros para proteção dos pés medindo 20x20mm e produzidas em resina plástica PP (Polipropileno) na cor preta. Altura tampo ao chão 760mm. Cadeira empilhável de 4 pés, permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados e produzidos em resina plástica virgem PP (polipropileno), através do processo de injeção termoplástica. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm. Altura do assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira e logomarca do fabricante injetada em auto relevo. Estrutura da mesa produzida com tubos de aço carbono. Tubo de medida 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo medindo 20x20mm, em formato de “U” propiciando o empilhamento. Reforço do assento em dois tubos com medida de 5/8”. Ponteiros para proteção dos pés medindo 20x20mm e produzidas em resina plástica PP (Polipropileno) na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática.	Und	delta/desk/cia-06	R\$ 810,00	R\$ 6.731.910,00
TOTAL					R\$6.731.910,00	

Empresa Vencedora: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA .

CNPJ: 31.472.249/0001-23.

Endereço: Av.Governador Bley, Nº 186 – Loja 24- Centro – Vitória/ES.

RESPONSÁVEL LEGAL: Eduardo Ernesto Bazhuni Maia

CPF: 015.615.387-44

Telefone:(27)3332-5187

E-mail:licitacaoedm@edmmoveis.com.br

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

TERMO DE ADESÃO Nº18/2023/SEJIN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 527/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 10.170/2023 – DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP- MACEIÓ/AL.

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional, Sr. CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA, brasileiro, casado, funcionário público municipal – Matrícula 27.175, portador da Carteira de Identidade nº 085551836 DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 008.478.757-09, **ADERE à Ata de Registro de Preços nº 527/2023**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10.170/2023 - Da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, Processo Administrativo nº E:04105.0000001134/2022, realizado por intermédio da Superintendência Especial de Contratações Públicas -SUPCP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.424.905/0001-38, com sede na Avenida Walter Ananias, nº35A - Jaraguá, Maceió/AL, com a empresa **WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS ACESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.610.644/0001-10, Localizada na Rua Ana Maria Martinez, nº 121, Assunção, SBC/SP, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto): Constitui objeto do presente termo a Adesão à Ata de Registro de Preços da **WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS ACESSORIA LTDA**, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 10.170/2023, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PLS Nº 141/2022**, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão): A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 527/2023, celebrada através do **PREGÃO ELETRÔNICO 10.170/2023**, realizado pela Superintendência Especial de Contratações Públicas -SUPCP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.424.905/0001-38, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos): Os quantitativos e valores abaixo descritos serão utilizados em sua totalidade pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Item	Qtd	Material	Und	Marca/modelo	Valor Unitário	Valor Total
015	108	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO - MESA COM 08 CADEIRAS - Adulto: Mesa com tampo sem emendas medindo 2.150,00mmx950,00mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem ABS, isento de cargas minerais. Superfície com espessura mínima de 8,0mm micro texturizada, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 5,00mm e borda interna de 3,00mm, conectadas por nervuras em todo contorno. Altura da borda externa sem emendas com no mínimo 50,00mm brilhante. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Componentes fixados a estrutura por meios de parafusos. Altura do tampo ao chão de 760mm. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25x25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa e resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25x25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77x40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20x48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade. Acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162x53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm. Altura do assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira e logomarca do fabricante injetada em auto relevo, fixado por parafuso. Tubo de aço carbono medindo 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 160x45mm e 75x45mm. Medida do pé 480x40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.	Und	Móveis/CR8-ABS-ADULTO	R\$ 9.900,00	R\$1.069.200,00

017	153	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL - MESA COM 10 CADEIRAS: Mesa com tampo sem emendas medindo 2.150,00mmx950,00mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Superfície com espessura mínima de 8,00mm micro texturizada, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 5,00mm e borda interna 3,00mm conectadas por nervuras em todo contorno. Altura da borda externa sem emendas com no mínimo 50,00mm brilhante fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura do tampo ao chão de 590mm. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25x25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25x25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, logomarca do fabricante injetada em auto-relevo. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20x48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 163x55x52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado, certificada Conforme Norma ABNT NBR 14006/2008. Assento e encosto em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, isento de cargas minerais. Fixação através de parafusos. Assento com bordas arredondadas contornando toda a peça, revestindo a base do assento e em contato com as pernas do usuário totalmente boleada para não causar acidentes, superfície com espessura mínima de 4mm, medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade. Altura assento ao chão: 350mm. Fixação através de parafusos. Encosto com bordas arredondadas contornando toda a peça, sem orifícios, medindo 340mm de largura por 280 mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4mm, com alça para facilitar o carregamento da cadeira e com logomarca injetada em auto-relevo. Tubo de aço carbono medindo 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 4 aletas, com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 75x45mm. Medida do pé 390x40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.	Und	Nação Móveis/ CR10- ABSINFANTIL	R\$6.672,00	R\$ 1.020.816,00
TOTAL						R\$R\$ 2.090.016,00

Empresa Vencedora: WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS ACESSORIA LTDA .

CNPJ:28.610.644/0001-10

Endereço: Rua Ana Maria Martinez, nº 121, Assunção, SBC/SP

RESPONSÁVEL LEGAL: William Paulo Burkle

CPF: 318.847.358-35

Telefone:(11) 98585-8899/(11) 5555-5212

E-mail: wpbcomercial@hotmail.com

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a LIMPA FOSSA DE ANGRA LTDA ME

CONTRATO Nº 334/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de cabines sanitárias, tendo por finalidade atender as demandas da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação do Município de Angra dos Reis.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	CABINE SANITÁRIA MASCULINO/ FEMININO (BANHEIRO QUÍMICO) Para instalação em todo o Continente (1º, 2º e 4º Distritos) Cabines sanitárias: portas indicativas de aberto e fechado, dimensões mínimas (laterais de 1,20m x 1,20m), altura mínima de 2,00m, capacidade mínima para 220 litros de dejetos, banheiro contendo: bacia sanitária e papel higiênico, com higienização e desodorização dos banheiros (manutenção em geral) periodicamente.	Diária de 24h	148	R\$ 395,00	R\$ 58.460,00
02	CABINE SANITÁRIA MASCULINO/ FEMININO (BANHEIRO QUÍMICO) Para instalação na Ilha Grande (3º Distrito) Cabines sanitárias: portas indicativas de aberto e fechado, dimensões mínimas (laterais de 1,20m x 1,20m), altura mínima de 2,00m, capacidade mínima para 220 litros de dejetos, banheiro contendo: bacia sanitária e papel higiênico, com higienização e desodorização dos banheiros (manutenção em geral) periodicamente.- Todos os custos referentes a execução do serviço, inclusive transporte, deverão estar incluídos no preço apresentado.	Diária de 24h	20	R\$ 580,00	R\$ 11.600,00
03	CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO) PARA PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) Para instalação em todo o Continente (1º, 2º e 4º Distritos) Cabines sanitárias para PNE (portadores de necessidades especiais): com rampas de acesso, apoio nas laterais, portas indicativas de aberto e fechado, dimensões mínimas (laterais 2,40m x 1,40m), altura mínima de 2,00m, capacidade mínima para 220 litros de dejetos, banheiro contendo: bacia sanitária e papel higiênico, com higienização e desodorização dos banheiros (manutenção em geral), periodicamente.	Diária de 24h	38	R\$ 525,00	R\$ 19.950,00
04	CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO) PARA PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) Para instalação na Ilha Grande (3º Distrito) Cabines sanitárias para PNE (portadores de necessidades especiais): com rampas de acesso, apoio nas laterais, portas indicativas de aberto e fechado, dimensões mínimas (laterais 2,40m x 1,40m), altura mínima de 2,00m, capacidade mínima para 220 litros de dejetos, banheiro contendo: bacia sanitária e papel higiênico, com higienização e desodorização dos banheiros (manutenção em geral), periodicamente.- Todos os custos referentes a execução do serviço, inclusive transporte, deverão estar incluídos no preço apresentado.	Diária de 24h	2	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
05	CABINE SANITÁRIA MÓVEL CAMINHÃO (BANHEIRO QUÍMICO) Para instalação em todo o Continente (1º, 2º e 4º Distritos) CONTENDO:- 02(duas) Cabines mais 04 metros de mictório em aço inox na ala masculina;- 08(oito) Cabines na ala feminina;- 01(uma) Cabine para PNE (portadores de necessidades especiais);- Fraldário;- Capacidade de uso para 20 (vinte) pessoas simultaneamente;- Ar condicionado;- Ventilação por aeradores;- Tratamento térmico e acústico;- Fornecimento de material de higiene e limpeza. OBSERVAÇÕES:- A manutenção será realizada durante todo o período de locação;- O transporte será de responsabilidade da contratada;- A energia elétrica para uso do ar-condicionado será de responsabilidade da CONTRATANTE.	Diária de 24h	2	R\$ 6.900,00	R\$ 13.800,00
TOTAL					R\$ 105.330,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 105.330,00 (cento e cinco mil, trezentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 33903923

FONTE DE RECURSO: 15001001 / 15500000 / 15730000

PROGRAMA DE TRABALHO: 0204

NOTA DE EMPENHO: 6560

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 624/SEJIN/2023, de 27/12/2023, devidamente autorizado pela Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023.

ANGRA DOS REIS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**RELATÓRIO REFERENTE AOS PONTOS DE AMOSTRAGEM
(REDE DE DISTRIBUIÇÃO) DE NOVEMBRO DE 2023**

NOVEMBRO

ANO: 2023

Ponto de amostragem: Rede de distribuição (pontas de rede)

Identificação do Sistema				Controle de Qualidade da Água																Dados do Sistema				
VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS				TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento	Manancial				
				água subter. 1,0 UT (95%)			Valores recomendados:			Máximo de 15 uH			Mínimo de 0,2 mg/l			Coli total e E. coli								
				água de superfície VMP = 5,0 U			entre 6,0 e 9,5						Máximo de 5,0 mg/l			sência em 100ml de amo								
Nº	Sistemas de Abastecimento	Comunidades	Abastecidas	Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas	Positivas para Coli total	Positivas para E. Coli	Filtração	Desinfecção	Superficial	Subterrâneo
CENTRO E ILHAS																								
1	VILA VELHA	1º distr. / Vila Velha		3	0	1,87	3	0	7,55	8,09	3	0	11,67	3	0	1,40	1,00	3	1	0		x	x	
2	BONFIM	1º distr. / Bonfim		8	2	6,87	8	0	7,34	8,07	8	1	17,50	8	0	1,20	1,00	8	1	0		x	x	x
3	SAAE RA	1º distr. / centro		4	2	4,59	4	0	7,58	8,15	4	2	15,00	4	0	2,50	2,00	4	1	0		x	x	
4	MARINAS	1º distr. / centro		3	0	0,37	3	0	7,67	8,13	3	0	10,00	3	0	2,33	2,00	3	0	0		x	x	
5	ARAÇATIBA	3º distr./ Praia de Araçatiba		3	2	4,87	3	0	7,44	8,00	3	1	16,67	3	0	2,00	2,00	3	0	0		x	x	
6	PROVETÁ	3º distr. / Praia do Provetá		2	2	9,09	2	0	7,62	8,26	2	2	25,00	2	0	2,50	2,50	2	0	0		x	x	
7	JAPARIZ	3º distr. / Praia de Japariz		1	1	15,40	1	0	8,04	8,04	1	1	30,00	1	0	2,50	2,50	1	0	0		x	x	
8	VILA ABRAÃO	2º distr. / Vila Abraão		15	5	5,23	15	0	8,36	8,87	15	5	17,78	15	0	2,47	1,00	15	0	0		x	x	
9	PR. VERMELHA	3º distr. / Pr. Vermelha I.Gde.		3	3	14,03	3	0	7,87	8,18	3	3	26,67	3	0	2,50	2,50	3	0	0		x	x	
10	BANANAL	3º distr./ Praia do Bananal		3	2	44,84	3	0	8,12	8,27	3	1	40,00	3	0	2,50	2,00	3	1	0		x	x	
11	ENSEADA D'ESTRELAS	3º distr./ Pr. Ens. das Estrelas		3	3	14,67	3	0	8,05	8,57	3	3	33,33	3	0	3,67	2,00	3	1	0		x	x	
12	SAPINHATUBA	1º distr. / Sapinhatura		2	0	0,35	2	0	7,58	7,63	2	0	4,17	2	0	2,00	2,00	2	1	0		x	x	
13	PONTA DO CANTADOR	1º distr. / Vila Velha		2	1	16,06	2	0	7,49	7,69	2	1	27,50	2	0	1,00	1,00	2	1	0		x	x	

CONSIDERAÇÕES

1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).

2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.

NOVEMBRO

ANO: 2023

Ponto de amostragem: Rede de distribuição (pontas de rede)

Identificação do Sistema			Controle de Qualidade da Água															Dados do Sistema					
VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS			TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento		Maneio			
			água subter. 1,0 UT (95%)			Valores recomendados:			Máximo de 15 uH			Mínimo de 0,2 mg/l			Coli. total e E. coli								
			água de superfície VMP = 5,0 L			entre 6,0 e 9,5						Máximo de 5,0 mg/l			ausência em 100ml de amostra								
Nº	Sistemas de Abastecimento	Comunidades Abastecidas	Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas	Positivas para Coli total	Positivas para E. coli	Filtração	Desinfecção	Superficial	Subterrâneo
REGIAO SUL																							
1	ITAPICU	4º distr./Pq. Mambucaba	20	1	1,33	20	0	7,03	7,90	20	2	12,50	20	0	1,80	1,00	20	1	0		x	x	
2	BOA VISTA	4º distr./Boa Vista	2	0	1,13	2	0	7,10	7,46	2	0	10,00	2	0	1,00	1,00	2	0	0		x	x	
3	VILA HISTÓRICA	4º distr.	2	0	2,40	2	0	7,35	7,51	2	0	12,50	2	0	2,00	2,00	2	0	0		x	x	
4	PRAIA VERMELHA	4º distr. / Praia Vermelha	1	1	13,00	1	0	7,48	7,48	1	1	30,00	1	0	2,00	2,00	1	0	0		x	x	
5	FRADE	2º distr./Frade	22	1	1,28	22	0	7,18	8,60	22	2	12,50	22	0	1,95	1,00	22	3	0		x	x	
6	GAMBOA DO BRACUÍ	2º distr./Frade	1	0	1,47	1	0	7,49	7,49	1	0	15,00	1	0	2,00	2,00	1	0	0		x	x	
7	BRACUÍ	2º distr. / Bracuí	1	1	3,09	1	0	6,18	8,00	1	1	10,00	1	0	1,50	1,50	1	0	0		x	x	
8	ARIRÓ	2º distr. / Ariró	5	2	6,87	5	0	7,43	7,89	5	2	20,00	5	0	2,00	1,00	5	0	0		x	x	
9	SERRA D'ÁGUA	2º distr. / Serra D'Água	2	1	8,58	2	0	7,35	7,64	2	1	20,00	2	0	1,00	1,00	2	1	0		x	x	
10	ITANEMA	2º distr. / Itanema	2	1	4,58	2	0	7,55	7,75	2	1	18,33	2	0	1,00	1,00	2	1	0		x	x	
11	RETIRO	2º distr. / Retiro	1	1	19,50	1	0	7,40	7,40	1	1	40,00	1	0	3,00	3,00	1	1	0		x	x	
12	SESC	3º distr. / Retiro	1	0	4,60	1	0	7,53	7,53	1	0	15,00	1	0	3,00	3,00	1	0	0		x	x	
13	GRANDE JAPUÍBA	2º distr. / Grande Japuíba	40	4	4,77	40	0	7,30	8,24	40	4	15,41	40	0	1,80	1,00	40	4	0		x	x	
18	RA Japuíba	2º distr. / Grande Japuíba	7	0	2,08	7	0	7,34	8,24	7	0	13,57	7	0	2,14	2,00	7	0	0		x	x	
19	Condomínio Banqueta	2º distr. / grande Japuíba	1	0	4,67	1	0	7,19	7,19	1	1	20,00	1	0	1,00	1,00	1	0	0		x	x	

CONSIDERAÇÕES

1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).

2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.

NOVEMBRO

ANO 2023

Ponto de amostragem: Rede de distribuição (pontas de rede)

Identificação do Sistema					Controle de Qualidade da Água															Dados do Sistema					
VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS					TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento	Maneio				
					água subter. 1,0 UT (95%)			Valores recomendados:			Máximo de 15 uH			Mínimo de 0,2 mg/l			Coli total e E. coli								
					água de superfície VMP = 5,0 UT			entre 6,0 e 9,5						Máximo de 5,0 mg/l			ausência em 100ml de amostra								
Nº	Sistemas de Abastecimento	Comunidades	Abastecidas		Anostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Anostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Anostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Anostras realizadas	Anostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Anostras realizadas	Positivas para Coli total	Positivas para E. Coli	Filtração	Desinfecção	Superficial	Subterrâneo
REGIÃO NORTE																									
1	GARATUCAIA	1º distr. / Garatucáia			10	4	5,43	10	0	7,40	7,76	10	3	18,13	10	0	1,00	1,00	10	4	0		x	x	
	CAETES	1º distr./Garatucáia			2	0	1,56	2	0	7,50	7,79	2	0	12,50	2	0	1,50	1,00	2	2	0		x	x	
2	JACUECANGA	1º distr. / Jacuecanga			20	7	3,70	20	0	7,38	8,04	20	6	15,28	20	0	1,45	1,00	20	0	0	x	x	x	
3	LAMBICADA	1º distr. / Lambicada			1	0	0,96	1	0	7,44	7,44	1	0	15,00	1	0	2,00	2,00	1	0	0		x	x	
4	MONSUABA	1º distr. / Monsuaba			15	4	3,73	15	0	7,38	8,33	15	5	16,33	15	0	1,93	1,00	15	2	0	x	x	x	
5	ÁGUA SANTA	1º distr. / Água Santa			2	1	30,11	2	0	7,56	8,31	2	1	47,50	2	0	2,00	1,00	2	0	0		x		x
6	CAPUTERA	1º distr. / Caputera			3	0	1,54	3	0	7,52	8,00	3	0	13,33	3	0	1,00	1,00	3	1	0		x	x	
7	CAMORIM PEQUENO	1º distr. / Camorim Pequeno			2	0	1,00	2	0	7,57	7,70	2	0	12,50	2	0	1,00	1,00	2	0	0		x	x	
8	CAMORIM GRANDE	1º distr. / Camorim Grande			20	3	3,16	20	0	7,40	8,33	20	2	15,32	20	0	2,27	2,00	17	4	0		x	x	

CONSIDERAÇÕES

1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).

2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.

NOVEMBRO

ANO: 2023

Ponto de amostragem: Saída de tratamento

Identificação do Sistema						Controle de Qualidade da Água															Dados do Sistema			
VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS						TURBIDEZ (UT)		pH				COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento		Mananciais	
						água subter. 1,0 UT (95%)		Valores recomendados:				Máximo de 15 uH			Mínimo de 0,2 mg/l			Coli. total e E. coli						
						água de superfície VMP = 5,0 UT		entre 6,0 e 9,5							Máximo de 5,0 mg/l			ausência em 100ml de amostra						
Nº	Sistemas de Abastecimento	Comunidades	Abastecidas	Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas	Positivas para Coli total	Positivas para E. coli	Filtração	Desinfecção	Superficial	Subterrâneo
1	JACUECANGA	1º distr./Grande Jacuecanga		4	0	1,57	4	0	7,33	8,13	4	0	12,50	4	0	2,38	2,00	4	0	0		x	x	
2	VILA HISTÓRICA	4º distr.		2	0	1,16	2	0	7,36	7,46	2	0	15,00	2	0	2,00	2,00	2	0	0		x	x	
3	Estação Japuíba	1º distr./Grande Japuíba		5	0	1,11	5	0	7,46	7,59	5	0	13,33	5	0	2,17	1,50	5	0	0		x	x	
4	BANQUETA	2º distr./Grande Japuíba		5	1	4,54	5	0	7,49	8,37	5	2	17,00	5	0	2,90	2,00	5	0	0		x	x	

CONSIDERAÇÕES

1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).

2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO,

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo nº 00902.07.53-2020

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 007/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, sem reajuste, conforme

Carta da Contratada ID nº. 3CB.D04, do processo de despesa nº 00902.07.53- 2020 referente a contratação de serviços de informatização com o sistema de gestão do processo legislativo nos gabinetes e departamentos da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com fulcro no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Parágrafo Sexto da Cláusula Quinta e Cláusula Sexta do referido contrato.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início em 31/12/2023 e término em 30/12/2024.

AUTORIZAÇÃO: 21/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Art 57, IV, da Lei Federal 8.666/93.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

Grupo “As Pastorinhas” volta a se apresentar em 2024

Tradição folclórica foi resgatada em 2022 e vai animar os festejos do aniversário da cidade

Cumprindo a determinação do prefeito Fernando Jordão de preservar a memória cultural da cidade, a Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio, iniciou no ano passado o trabalho de resgate do grupo folclórico “As Pastorinhas”, cujas apresentações se encerraram no início da década de 1990.

Em dezembro de 2022 o secretário de Cultura e Patrimônio, Andrei Lara, recebeu as ensaiadoras da dança, Mirian Galindo e Carolina Daher, que participavam do grupo folclórico desde a década de 70 e 90 respectivamente, dando início ao resgate do tradicional folclore. Os trabalhos também foram acompanhados por Alonso Oliveira, servidor da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

– Iniciamos esse resgate em 2022 e conseguimos em tempo recorde retomar os ensaios e fazer seis apresentações depois de 20 anos. Para o próximo ano a expectativa é levar

as pastorinhas para outros bairros da cidade, fazendo com que a dança folclórica volte ao calendário cultural. Enquanto gestor, é emocionante resgatar nossos costumes, tão marcantes para a população de nossa cidade – pontuou Andrei Lara.

Os ensaios do grupo, que conta com 15 personagens, já estão em andamento. O grupo vai se apresentar no aniversário da cidade, na sede da Prefeitura de Angra, no dia 5 de janeiro, às 23h, e também no dia 6 de janeiro, no Café da Manhã em frente à Prefeitura, às 8h, e às 10h no mesmo dia, em Missa Solene na igreja Matriz.

– A transformação da sociedade passa pela implantação de ações que permitam o acesso à memória afetiva e cultural do nosso povo. Estamos trabalhando intensamente para abrilhantar ainda mais o aniversário da nossa amada cidade – finaliza o secretário de Cultura.